

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 01, da quadra B-25, situados nas Ruas 55, 56 e 15, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15/16/17 e 01/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15/16/17 ÁREA 1.990,05M²
Frente para a Rua 15 36,00m
mais 1,87m
Fundo dividindo com os lotes 2, 3, 4 e 5 50,10m
Lado direito dividindo com o lote 13 43,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 01/17/18 e Rua 55 15,00m
mais 19,73m
mais 2,94m
Pela linha de curva 14,61m

Lote 01/17/18 ÁREA 1.723,35M²
Frente para a Rua 56 30,48m
Fundo dividindo com o lote 14/15/16/17 19,73m
mais 15,00m
Lado direito dividindo com a Rua 55 19,70m
mais 17,00m
mais 18,54m
mais 6,33m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02 40,00m
Pela linha de curva 23,10m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 838, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.370.033-8/99, de interesse de CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 17, 18 e 19, da quadra 26, situados na Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 17/18/19 e Área Pública Municipal com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/18/19 ÁREA 2.115,00M²
Frente para a Área Pública Municipal da Rua T-29 45,00m
Fundo dividindo com os lotes 7, 8 e 9 45,00m
Lado direito dividindo com o lote 20 47,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 16 47,00m

Área Pública Municipal ÁREA 135,00M²
Frente para Rua T-29 45,00m
Fundo dividindo com o lote 17/18/19 45,00m
Lado direito dividindo com o lote 20 3,00m

Lado esquerdo dividindo com o lote 16 3,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 839, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LUDMYLLA FLORES CARNEIRO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG - 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1999 e nomear LOANDA DA SILVA ROLINDO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 09 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 840, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar EURIPEDES NASCIMENTO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e nomear LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 841, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar

OLACIR ALVES DE MOURA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal e nomeá-lo para exercer o cargo de Auxiliar de Execução - 1, Símbolo FG-1, a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 842, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar PATRÍCIA GODOY DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Coordenador -2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear LUCIANA GOMES DE LIMA LOPES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 843, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar FABIANA ALVES LACERDA do cargo, em comissão, de Coordenador -3, símbolo CC - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear JOAQUIM TELES DE OLIVEIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal